

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Filtros de Óleo de Motor para as motocicletas de marca Honda XRE 300 e Yamaha Lander 250, pertencentes a frota desta Secretaria.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição de filtro de Óleo de motor de motocicletas pertencentes a esta Secretaria, nossas motocicletas patrulham diariamente em atendimento as ordens de serviços, bem como ronda escolar do município, além de realizar o patrulhamento na área central, assim as motocicletas atingem rapidamente a kilometragem para a substituição dos filtros que o fabricante indica, prologando a vida útil do motor.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Filtro de óleo de Motor para a frota de Motocicletas desta Secretaria	90- Filtro de Óleo de Motor Honda XRE 300 60- Filtros de Óleo de Motor Yamaha Lander 250
---	---

4. DA VIGENCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

O fornecimento dos filtros de óleo de motor para as motocicletas será em etapa única,

A Empresa garantira a qualidade do material (filtros), obrigando-se a trocar caso esteja fora da especificações contidas no termo de referencia.

O prazo para a entrega do material será no maximo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. DO PAGAMENTO

Dez a quinze dias fora a quinzena

O municipio de Itu, reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação do material não estiverem em condições/execução ou em desacordo com as especificações apresentada e aceitas.

6. DAS OBRIGAÇÕES

Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materias objeto do contrato;

Impedir que terceiros executem o objeto

Prestar as informações e os esclarecimento que venha a ser solicitados pela Contratada para execução do objeto;

Manter -se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Não será aceitos atrasos com a execução do objetos;

Não sera adminito a subcontatação dos objeto licitatório

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A manutenção dos veículo será de responsabilidade do fornecedor, que será acompanhada pelo Sr Vagner Pereira da Silva, Inspetor da Guarda civil Municipal, respondendo como gestor de contrato, e o Sr. Roux da Silva Nascimento fiscal do contrato, e-mail meios@itu.sp.gov.br, telefone 11 4013-6990- ramal 6999, nas condições de representante da Prefeitura da Estancia Turisitica de Itu, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-las de informações pertinenetes a essa atribuição.

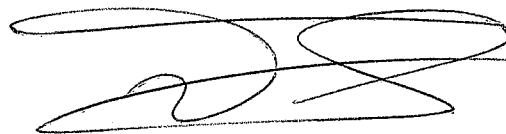
As decisões e providencias que ultrapassearem a competencia do servidor designado deverão ser solicitadas a Secretaria Requisitanbte, em tempo hábil para a adoção das medidas convinientes.

A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Munuicipal de Itu, durante o periodo de vigencia do contrato, para representa-a administrativamente sempre que for necessario

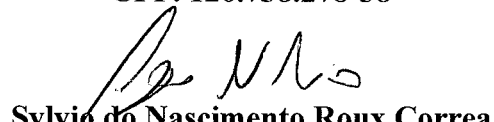
8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade escolhida para contratação com fundamentação legal no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Itu, 08 de abril de 2024.



Vagner Pereira da Silva
Gestor do Contrato
CPF. 126.738.278-38



Sylvio do Nascimento Roux Correa
Fiscal do Contrato
CPF. 303.685.118-63

